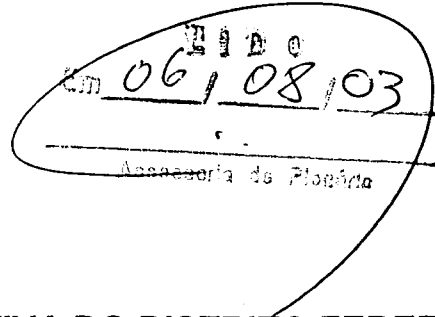


do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES.
Em 06/08/03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

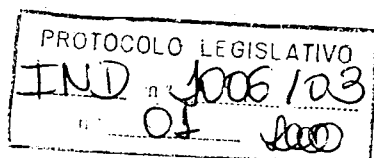
INDICAÇÃO Nº de IND 1006/2003 103
(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que determine providências imediatas no sentido de adequar o acondicionamento e recolhimento do lixo do Hospital Regional do Guarã.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que determine providências imediatas no sentido de adequar o acondicionamento e recolhimento do lixo do Hospital Regional do Guarã.

JUSTIFICAÇÃO

A visita que realizei em maio do corrente ano possibilitou-me constatar as condições inadequadas de acondicionamento do lixo oriundo do Hospital Regional do Guarã.



8

Os containeres sem tampa, onde estão sendo coletados os lixos hospitalares, estão instalados na área do Centro de Saúde nº 01 do Guará e a coleta pelo serviço de recolhimento não tem sido feito adequadamente, expondo a riscos de infecções a população circunvizinha.

Considero que a demanda ora proposta mereça maior atenção por parte do Setor Público de Saúde do Distrito Federal e requer que todos nós parlamentares unamo-nos no sentido de defender o bem estar e a saúde da comunidade de nossa Capital.

Por estas razões, é imprescindível que seja feita a indicação à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal que determine providências imediatas no sentido de adequar o acondicionamento e recolhimento do lixo do Hospital Regional do Guará.

Sala das Sessões, de de 2003.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

